

2.200,000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento da entrada do aparelho cinematográfico, poltronas, cortinas, portas, vitrais, e mão de obra do construtor do prédio Cine Teatro Municipal.

Art. 2.º - Servirá de recurso, para atender a presente lei, o excesso de arrecadação verificado no corrente ano.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 26 de dezembro de 1962.

Fl. Tanaka

Elvino

Prefeito Municipal.
Contador. Secretário.

Lei nº 393, de 26 de dezembro de 1962.

Abre Crédito Especial na Importância de Cr. \$ 43.200,00

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da Legislação em vigor, um crédito especial de Cr. \$ 43.200,00 (quarenta e ~~dois~~ três mil e duzentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento, no corrente ano, dos vencimentos do funcionário aposentado Sr. Clarindo Gonçalves dos Santos.

Art. 2.º - Servirá de recurso para atender a presente lei, o excesso de arrecadação verificado no corrente ano.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 26 de dezembro de 1962.

~~João Paulo~~
Edelvina

Prefeito Municipal
Contador - Secretário

Lei nº 394, de 26 de dezembro de 1962.

Abre Crédito Suplementar da Importância de Cr. \$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr. \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para reforço da seguinte verba do Orçamento em vigor:

8.09.2 - Aquis. de Móveis e Utens. Cr. \$ 50.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para atender o crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no corrente ano.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 26 de dezembro de 1962

~~João Paulo~~
Edelvina

Prefeito Municipal
Contador - Secretário